

INFORMAÇÃO



Informativo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
| SETEMBRO | 2006 | Nº 80 | ANO 16 |
www.tce.sc.gov.br

Tempo Editorial



POSSE: solenidade aconteceu no dia 1º de agosto

TCE conta com mais 65 servidores

Concurso público realizado em maio possibilitou o ingresso de três auditores, 60 auditores fiscais de controle externo e dois técnicos em atividades administrativas e de controle externo no quadro de pessoal do Tribunal de Contas. Aumento de efetivo vai agilizar a apreciação dos processos. Novo concurso, em andamento, abriu mais quatro vagas, nas áreas de Ciências da Computação e de engenharias Sanitária e Civil.

Páginas 2 e 3



1º CONCURSO PÚBLICO: ingresso dos auditores Sabrina Iocken, Cleber Gavi e Gerson Sicca marca a renovação do Corpo de Auditores

Contas/2005: Pleno aprova os balanços do Governo do Estado, com cinco ressalvas e 11 recomendações

Páginas 4 e 5

Fiscalização: auditorias revelam deficiência nos programas de casas populares e de reflorestamento

Páginas 6 e 7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Vianna, 90 | 88.020-160 | Florianópolis | SC | Fone/fax (48) 3221-3602 | E-mail: acom@tce.sc.gov.br | www.tce.sc.gov.br

CONSELHEIROS

Otávio Gilson dos Santos — Presidente
José Carlos Pacheco — Vice-Presidente
Wilson Wan-Dall — Corregedor Geral

Moacir Bertoli
Salomão Ribas Junior
Luiz Roberto Herbst
César Filomeno Fontes

AUDITORES

Clóvis Mattos Balsini (Coordenador do Corpo de Auditores)
Cleber Muniz Gavi
Gerson dos Santos Sicca
Sabrina Nunes Iocken

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Márcio Rosa — Procurador Geral
Mauro André F. Pedrozo — Procurador Geral Adjunto
Carlos Humberto Prola Jr.
Cibelly Farias
Diogo Roberto Ringenberg

Concursos

Novos servidores iniciam atividades

Ao todo, foram preenchidas sessenta e cinco vagas para os cargos de Auditor, de Auditor Fiscal de Controle Externo e de Técnico em Atividades Administrativas

Tempo Editorial



GILSON DOS SANTOS: nomeações vão contribuir para que o TCE "chegue mais rápido", evitando desperdício e o mau uso do dinheiro público

O Tribunal de Contas de Santa Catarina conta, desde o dia 1º de agosto, com sessenta e cinco novos servidores. Após passarem por um período de capacitação — foram 27 dias úteis de palestras e exposições sobre as atribuições do TCE como fiscal das contas públicas do Estado e dos 293 municípios catarinenses, programação organizada pelo Instituto de Contas — iniciaram, efetivamente, as atividades no dia 11 de setembro.

Entre os novos funcionários concursados, 60 assumiram as funções de auditor fiscal de controle externo nas diretorias do TCE. São profissionais das áreas de Ciências Contábeis, Administração, Ciências da Computação, Economia, Direito e Engenharia Civil.

Outros dois ocupam cargos de Técnico em Atividades Administrativas e de Controle Externo. Um está lotado na Assessoria de Comunicação Social — área de Jornalismo — e o outro, na Biblioteca — área de Biblioteconomia.

Além disso, três novos servidores estão exercendo a atividade de Auditor, cujas atribuições são substituir os conselheiros nos seus afastamentos, presidir a instrução de processos, relatar e apresentar proposta de decisão durante a apreciação das matérias nas sessões do Pleno. Antes do concurso, o Órgão contava, apenas, com um membro — auditor Clóvis Mattos Balsini — por causa da aposentadoria de integrantes do Corpo de Auditores.

INFORMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/TCE

SUPERVISÃO

Conselheiro José Carlos Pacheco

EDIÇÃO

Aline Bertoli Amin (Reg. SC-01032 JP)
Lúcia Helena Prujá (Reg. SC-01080 JP)

REDAÇÃO

Lúcia Helena Prujá

REVISÃO

Valdelei Rouver

FOTOGRAFIA

Hélio Santos / DEIN
Imprensa da Assembléia Legislativa
Tempo Editorial
Valdelei Rouver / ACOM

COLABORADORES

Alessandra Carvalho Pescador
Isabela Ribas C. Portella
Osmar Teixeira (Reg. SC-00050 JP)
Roberto M. Teixeira

EDITORAÇÃO

Sanny Francine

IMPRESSÃO

Serzegraf

TIRAGEM

3 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Mutirão para análise de processos de aposentadoria

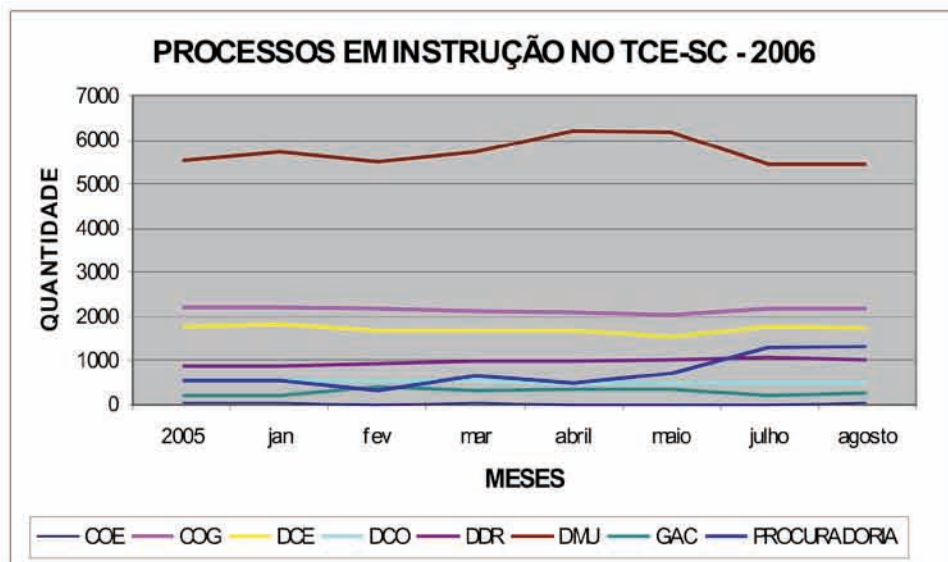
Valdelei Rouver



AGILIDADE: aumento de efetivo vai agilizar a apreciação de matérias

Com a chegada dos novos servidores, o presidente da Corte catarinense, Otávio Gilson dos Santos, está confiante na agilização do trabalho de fiscalização, já que, antes do concurso, existiam 424 servidores na ativa. Para se ter idéia do volume de trabalho, no mês de agosto, cerca de 12,5 mil processos estavam tramitando nas diretorias técnicas e nos gabinetes dos conselheiros, dos auditores e do Ministério Público junto ao TCE.

Exemplo disso são os 1,7 mil pedidos de aposentadoria de servidores das administrações municipais. Tanto que, no último dia da capacitação, o presidente do TCE, em exercício, José Carlos Pacheco, convocou o trabalho de dez novos servidores para iniciarem a análise dessas matérias, cuja relatoria está a cargo dos três auditores recém-empossados: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Icken.



FONTE: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

Abertas inscrições para mais quatro cargos

Um novo concurso para o preenchimento de quatro vagas no cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, nas habilitações de Ciências da Computação (2) e de engenharias Sanitária (1) e Elétrica (1) teve início no dia 8 de outubro, em Florianópolis.

O Tribunal de Contas decidiu fazer uma nova seleção porque, na realizada em maio deste ano, nenhum candidato das áreas de Sanitária e de Elétrica alcançou a nota mínima (7,0). E, no caso da Computação, das três vagas, apenas um foi aprovado.

A remuneração mensal inicial do Auditor Fiscal de Controle Externo do TCE é R\$ 3.112,22, podendo ser acrescida de até R\$ 858,20 a título de gratificação de desempenho e de produtividade. A jornada de trabalho é 40 horas semanais. A exemplo do anterior, o concurso terá dois anos de validade, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período por decisão do presidente do Tribunal de Contas do Estado.

Saiba Mais

As informações sobre os concursos públicos em andamento e já realizados podem ser obtidas no site do Tribunal de Contas (www.tce.sc.gov.br), na seção Concursos Públicos, e no endereço eletrônico <http://tce.fepese.ufsc.br>

Contas 2005

Parecer prévio recomenda aprovação dos balanços do Governo do Estado

Decisão também é favorável às finanças do Legislativo, Judiciário e Ministério Público

Com cinco ressalvas e 11 recomendações, o Tribunal de Contas de Santa Catarina emitiu, em 7 de junho, o parecer prévio pela aprovação das contas do Governo do Estado — exercício 2005, relativas ao terceiro ano da gestão do governador Luiz Henrique da Silveira. A aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação abaixo do que determina a Constituição está entre as irregularidades.

Na sessão extraordinária prestigiada pelo governador, em exercício, Eduardo Pinho Moreira, o relator do

processo (PCG-06/00167445), conselheiro José Carlos Pacheco, destacou a necessidade de serem corrigidas as ocorrências apontadas para evitar prejuízos ao cumprimento de normas legais e dos instrumentos de planejamento e execução orçamentária, além dos princípios da publicidade, da finalidade, da eficiência e da transparência da Administração Pública. “Em prol da sociedade catarinense”, enfatizou.

As finanças dos poderes Legislativo e Judiciário e do



PLENO: conselheiros fazem cinco ressalvas e onze recomendações ao Executivo

Ministério Público também receberam o parecer pela aprovação. O Pleno não emitiu opinião sobre os balanços do Tribunal de Contas. Segundo a Lei Complementar 101/00, essa é uma atribuição da

Comissão Mista Permanente da Assembléia Legislativa, embora o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal pela Corte catarinense tenha sido objeto de análise do conselheiro Pacheco.

Saúde e educação: investimentos inferiores ao mínimo constitucional

Entre as cinco ressalvas, destaque para aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde em percentual inferior. O Estado destinou, em 2005, R\$ 557.203.715,74, deduzidos aí os restos a pagar cancelados. Segundo análise do TCE, foram aplicados, apenas, 10,15% do produto da arrecadação dos impostos estaduais e das transferências da União relativas a tributos

— R\$ 5.490.367.002,07 —, não atingindo, portanto, os 12% — R\$ 658,84 milhões — determinados pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

O Governo também descumpriu a Constituição ao não destinar 60% dos recursos do Fundef para pagamento de profissionais do magistério. Os demonstrativos de execução orçamentária também revelaram que o Executivo empenhou somente R\$ 34,44 milhões

(2,51%), ao invés dos R\$ 43,23 milhões que deveriam ser destinados às fundações educacionais, seja como bolsas de estudos ou como crédito educativo.

Os técnicos do Tribunal constataram que a aplicação de recursos mínimos na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental somente foi alcançada quando considerados os pagamentos com inativos. “Não houve, em 2005, avanços

na direção da recomendação feita no Parecer Prévio das Contas/2004 para adoção de medidas para a exclusão gradativa das despesas com inativos dos gastos com ensino, já que não representam nem manutenção, nem contribuição para o desenvolvimento do ensino”, apontou o relator, que manteve tal item em seu parecer como recomendação.

Análise revela irregularidades no Fundo Social

O Pleno determinou, ainda, que o Governo “reavalie os aspectos meritórios do Fundo Social” quanto a sua instituição e a sua finalidade, e ressaltou a necessidade dos fundamentos estarem adequados aos princípios e normas definidos na Constituição Federal e na legislação tributária nacional.

Na análise da área técnica, o “Fundo Social constitui-se, em verdade, numa espécie de ‘engenharia financeira’ destinada a captar recursos a qualquer custo e a favorecer contribuintes inadimplentes, em detrimento à cultura cívica de obediência ao regime tributário brasileiro, característica do adimplente”.

Em seu voto, Pacheco destacou irregularidades

relacionadas a baixas de créditos tributários e de dívida ativa, o que, segundo ele, vem causando prejuízos financeiros ao Estado, a concessão de benefícios fiscais a contribuintes — em impostos como ICMS e IPVA, por exemplo — sem prévia autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária, e a renúncia de receita sem que o Governo observasse os mecanismos de planejamento de equilíbrio das contas públicas.

A vinculação de receitas de impostos a despesas, conforme está prevista na Lei Estadual nº 13.334/05 — que criou o Fundo Social —, também foi considerada ilegal. Tal ação é vedada pela Constituição de Santa Catarina.

Estado ainda apresenta déficit orçamentário

Segundo o balanço geral, em 2005, a diferença entre as receitas e despesas orçamentárias resultou um déficit orçamentário de R\$ 15,96 milhões. “O resultado superavitário de R\$ 1,23 bilhão da administração direta não foi suficiente para compensar o déficit nas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes, que alcançou R\$ 1,24 bilhão.”

O relator destacou, no entanto, “o esforço do Governo do Estado em reduzir o déficit orçamentário ao longo dos últimos exercícios”. Mas registrou a preocupação do TCE com a observância das normas legais que regem a execução orçamentária, a exemplo do que aconteceu durante a análise das Contas/2004.

“Cancelamento de restos a pagar pode refletir numa análise imprecisa”

Durante a sessão extraordinária, Pacheco destacou o cancelamento de restos a pagar para a inscrição em dívida fundada, da ordem de R\$ 7,73 milhões, o que, segundo a análise técnica, contraria a Lei.

“A conta restos a pagar é própria do passivo financeiro,

isto é, refere-se às despesas que deveriam ser pagas ou canceladas até o final do exercício seguinte, e não transpassadas para o passivo permanente, o que pode refletir numa análise imprecisa, com influência, inclusive, sobre a situação financeira do exercício”, afirmou o conselheiro.

Ressalvas

Saúde

Aplicação de recursos em percentual inferior. Foram destinados R\$ 557.203.715,74, deduzidos os restos a pagar cancelados. Apenas 10,15% do produto da arrecadação dos impostos estaduais e das transferências da União relativas a tributos — R\$ 5.490.367.002,07 —, não atingindo os 12% — R\$ 658,84 milhões — determinados pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Educação

Aplicação de 59,76% dos recursos do Fundef na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, ou seja, de R\$ 371.225.446,80, inferior ao mínimo de

60% (R\$ 372.724.159,95).

Destinação de 2,51% dos recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino superior em percentual inferior a 3,15%. Foram aplicados R\$ 34.443.998,66 ao invés de R\$ 43.237.980,75.

Metas

Não-cumprimento de metas fiscais exigidas pela LRF.

Fundo Social

Reavaliação dos aspectos meritórios do Fundo Social, adequando-os aos princípios e normas definidos na Constituição Federal e na legislação tributária nacional.

Recomendações

Combate à sonegação

Informar ações para fiscalização das receitas, combate à sonegação, recuperação de créditos e aumento das receitas tributárias e de contribuições.

Controle interno

Informar a execução dos programas do orçamento, as metas físicas e financeiras previstas e executadas e as observações da situação financeira.

Terceirização

Incluir no Relatório de Gestão Fiscal, como “Outras Despesas com Pessoal”, os gastos com mão-de-obra.

Inclusão Social

Promover ações do Programa de Inclusão Social e controlar execução com um sistema informatizado específico.

Controle Social

Permitir com que a sociedade acompanhe os programas de governo.

Educação

Evitar aplicar recursos do Fundef para subvenções.

Aplicar, no ensino fundamental, todos os recursos do salário-educação.

Excluir os gastos com inativos da base de cálculo do valor aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino e do fundamental.

Reflorestamento

Reservar recursos para os contratos já firmados pelo Governo.

Rodovias e Meio Ambiente

Reservar recursos para o BID 4 e para o Microbacias 2.

Secretarias Regionais

Reservar recursos para todas as funções de Estado.

Imprensa da ALESC



Julgamento político-administrativo

O presidente Otávio Gilson dos Santos, e o conselheiro José Carlos Pacheco, entregaram, no dia 8 de junho, ao presidente da Assembleia Legislativa, Júlio Garcia, o relatório técnico e o parecer prévio do TCE sobre as Contas/2005 do Governo do Estado. Caberá aos deputados estaduais fazer o julgamento político-

administrativo, acatando ou não — por metade dos votos mais um — o parecer prévio do TCE, que fez a análise técnico-administrativa da matéria. Participaram do ato, os conselheiros César Fontes e Wilson Wan-Dall, o auditor Clóvis Balsini, e o procurador do Ministério Público junto ao Órgão, Diogo Ringenberg.

Auditoria

TCE destaca necessidade de incremento no programa de casas populares

Prazo de 90 dias para a correção de irregularidades e o atendimento das 10 determinações e das 13 recomendações começou a partir de 24 de julho

A Companhia de Habitação de Santa Catarina (Cohab) terá até o dia 23 de outubro para apresentar ao Tribunal de Contas do Estado um plano de ação com o estabelecimento de prazos para a correção das irregularidades constatadas no Programa Estadual de Promoção de Assentamentos Humanos e Moradias Populares — o “Nova Casa”.

Em decisão (n. 1.4372006) aprovada em 14 de junho, o Pleno fez 10 determinações e 13 recomendações, com base na proposta de voto do relator da matéria, conselheiro Luiz Roberto Herbst, que demonstram a necessidade da Cohab adotar

medidas para incrementar o andamento do Programa. O objetivo é minimizar o déficit habitacional da população de baixa renda.

A auditoria operacional, que compreendeu os períodos de 2003 e de 2004, revelou que “a contribuição do Programa para a redução do déficit habitacional global é diminuta, dado o pequeno volume de recursos alocados ante o déficit habitacional quantitativo e a inadequação dos domicílios que afetam parcela da população catarinense”.

No processo (AOR-04/05801483), a área técnica destacou que, das 12 ações



Arquivo DCO

AUDITORIA: técnicos constatam que a construção das unidades previstas não solucionará os problemas sociais

previstas no “Nova Casa”, apenas duas foram implementadas e de “carona” no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH) do Governo Federal a fundo perdido. “O andamento do programa é tímido, o orçamento é ficção e as expectativas frustradas”, resumiu a equipe de auditoria.

Saiba Mais

Dados recentes revelam que a falta de moradia adequada é um problema que aflige mais de 6 milhões de famílias brasileiras, cuja renda mensal de 80% delas não passa de três salários mínimos. No caso de Santa Catarina, em 2003, o déficit estava estimado em 160 mil habitantes.

FONTE: RELATÓRIO DE AUDITORIA OPERACIONAL DA DCE (AOR-04/05801483)

Investimentos realizados em 2003 e 2004 foram abaixo do planejado

A auditoria operacional constatou que, de 2003 a setembro de 2004, foram aplicados apenas R\$ 769 mil, o que possibilitou a concretização de somente 731 unidades.

“Se forem mantidos os investimentos demonstrados, nesse ritmo, certamente o crescimento do déficit será maior do que o número de unidades implementadas”, aponta o relatório.

Ao todo, o Programa prevê a construção de 10.883 moradias até o fim de 2006 nas áreas rurais e urbanas.

Mas os técnicos salientam que “mesmo que sejam implementadas na sua totalidade as ações e unidades previstas, não há

possibilidade de solucionar todos os problemas sociais da comunidade”.

Na opinião dos auditores fiscais de controle externo do Tribunal, além de outros fatores como o econômico, há necessidade de articulação entre os diversos programas de governo, nos três níveis, que possam contribuir para o desenvolvimento das comunidades.

“A idéia é lançar a semente para o planejamento municipal, caso ele não exista, de forma ampla e participativa, possibilitando ou facilitando desde o seu início a formação de parcerias”.

Relatório das Contas/2006 deve contemplar atendimento à decisão

A decisão determina, ainda, que a Cohab inclua, no relatório de gestão sobre as suas contas relativas ao exercício de 2006, informações sobre as providências adotadas em relação as 10 determinações e as 13 recomendações feitas pelo Pleno.

Também recomenda que

o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, realize estudos no sentido de viabilizar o Programa, parcialmente, a fundo perdido, também, para a parcela do Estado na faixa de renda familiar até um salário mínimo ou mais.

Saiba Mais

Números de auditorias operacionais

De 2002 a 2005, o Tribunal de Contas realizou 27 auditorias operacionais. E, para 2006, está prevista a realização de outras 32. Os quatro “Es” da Auditoria Operacional: Economicidade – obtenção de recursos adequados, nas quantidades necessárias e no momento certo. Eficiência – obtenção de níveis máximos de produção com níveis mínimos de recursos, sem comprometimentos da qualidade. Eficácia – consecução dos objetivos programados, em termos da ação da entidade ou programa, conforme planejado. Efetividade – obtenção dos resultados esperados advindos da ação programada.

FONTE: CHEFIA DE DEPARTAMENTO DA DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS E REVISTA DO TCE DE SANTA CATARINA- ANO I - Nº1 - FEVEREIRO/2003

Constatadas irregularidades no Projeto Florestal de Geração de Trabalho e Renda

Análise do exercício de 2003 revela rompimento unilateral de contratos firmados com 12.404 proprietários rurais

A Diretoria de Controle da Administração Estadual do Tribunal de Contas voltará a analisar o processo (ARC-04/05034296) que trata da execução do Projeto Florestal de Geração de Trabalho e Renda — criado para gerar alternativas de trabalho e renda para o pequeno agricultor catarinense, incentivar a preservação ambiental e diminuir o êxodo rural.

Na sessão de 29 de maio, o Pleno acatou a proposta de voto do relator, conselheiro Wilson Wan-Dall, e apontou duas irregularidades em decisão preliminar (n. 1.269/2006). São elas: o rompimento unilateral de contratos firmados com 12.404 proprietários rurais que aderiram ao Projeto, sem os respectivos termos aditivos, e a conseqüente suspensão dos pagamentos devidos; além da ausência de



Valdelei Rouver

DANO AO ERÁRIO: técnicos alertam para as conseqüências da suspensão de pagamentos

repasso ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural de R\$ 2.044.852,40, relativos a 10% da receita líquida da Companhia de Desenvolvimento de Santa Catarina – Codesc.

Vale ressaltar, no entanto, que apenas o gestor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, Alfredo

Felipe da Luz Sobrinho, prestou esclarecimentos ao TCE, em 8 de agosto, quanto às irregularidades apontadas na auditoria in loco, que verificou os registros contábeis e a execução orçamentária no exercício de 2003. Já o presidente da Codesc, Içuriti Pereira da Silva, não se manifestou.

Aporte de recursos foi recomendado pelo TCE nos pareceres prévios sobre as Contas 2004 e 2005

Ao emitir o parecer prévio sobre as Contas/2005 do Governo do Estado, no último dia 7 de junho, o Tribunal também chamou a atenção do Executivo para a necessidade de aporte de recursos para os contratos

já firmados pelo Projeto de Geração de Trabalho e Renda, através do Reflorestamento. O parecer do TCE sobre as Contas/2004 da Administração Estadual apresentou a mesma recomendação.

Programa já teve seu desempenho avaliado

O Projeto Florestal de Geração de Trabalho e Renda também foi alvo de uma auditoria de gestão realizada por equipe técnica do Tribunal de Contas. O resultado do trabalho está num videoauditoria produzido pelo Órgão em 2003 — iniciativa inédita entre as Cortes brasileiras.

Através de linguagem de vídeo, foram demonstrados todos os procedimentos de uma auditoria de gestão, desde a sua concepção, planejamento, trabalho de campo, conclusões e recomendações da equipe técnica até a apreciação da matéria pelo Pleno.

Na época, entre as recomendações aprovadas na decisão n. 429, de 10 de março de 2003, estava a viabilização do ingresso das 27.596 famílias — para atingir a meta de 40 mil famílias que era prevista até 2002 — e a garantia de alocação de recursos orçamentários para os próximos exercícios, diante da necessidade de aporte de R\$ 37 milhões para os contratos já assinados.

O cumprimento dessa decisão foi reiterado pelo TCE na apreciação do relatório da auditoria in loco de registros contábeis e execução orçamentária.

Saiba Mais

O Tribunal de Contas, através de auditorias realizadas durante o desenvolvimento do Projeto, atestou diversas vezes a regularidade da aplicação dos recursos e, também, o alcance dos objetivos propostos na comunidade atingida até aquele momento.

Procedimentos do Governo devem estar amparados na legalidade

As novas justificativas não devem coincidir com as apresentadas anteriormente e que não foram acatadas nem pela área técnica, nem pelo Pleno, como a falta de recursos orçamentários na Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e o prejuízo líquido da Codesc.

O que o TCE quer saber é se o procedimento adotado pela Administração Estadual está amparado na legalidade, se não pode resultar

em dano ao Erário — em função das demandas judiciais —, qual o grau de prejuízo causado ao agricultor e as medidas tomadas para minimizar os seus efeitos.

“O não-prosseguimento do Projeto é uma escolha do administrador estadual, tendo em conta outros projetos considerados prioritários, bem como a alocação de recursos públicos”, destacou o relator, ao ressaltar que o “procedimento adotado deve encontrar

guarida na lei, lesando, o mínimo possível, o agricultor participante do Projeto”.

Com relação às explicações alegadas para a ausência de repasses de parte da receita líquida de todas as modalidades de loterias administradas pela Codesc, o TCE salienta a necessidade de serem cumpridos dispositivos da Lei Agrícola e Pesqueira do Estado de Santa Catarina (nº 8.676/92) e do Decreto 4.162/93, que aprova o seu regulamento.

Tempo Editorial



RELATOR: conselheiro Wilson Wan-Dall

Editais

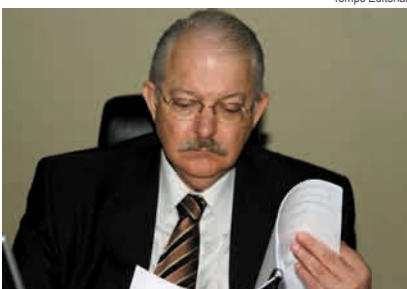
Licitações para compra de alimentos a detentos podem continuar

Autorização é dada diante da “peculiar” situação dos presídios de Santa Catarina e da urgência na celebração dos contratos

A peculiar situação pela qual passam os presídios, em geral, levou o Tribunal de Contas do Estado a autorizar o andamento de 38 licitações lançadas pelo Governo catarinense para a compra de alimentos perecíveis a presos provisórios de Santa Catarina, para suprir as necessidades até 31 de dezembro deste ano.

Apesar das justificativas apresentadas pelas unidades gestoras não sanarem as irregularidades apontadas em decisões preliminares (n. 1.571/2006 e n. 1.709/2006), o Pleno acatou o voto do relator, conselheiro Salomão Ribas Junior, já que, segundo ele, “as restrições não caracterizam gravidade a ponto de macular o objeto e os princípios que regem a licitação pública, principalmente o da isonomia”.

Mas as decisões definitivas (n. 1.771, de 24 de julho, e n. 2.138/2006, de 11 de setembro), determinam que, em futuros editais de concorrência pública, os fundos Penitenciário e de Melhoria da Polícia Civil cumpram a legislação vigente



RIBAS JR: restrições apontadas não caracterizam gravidade e não ferem isonomia

“visando a não reincidência” das irregularidades — foram 14 constatadas no processo que analisou 36 editais e 11 no referente aos outros dois procedimentos. Entre elas estão: a inadequada adoção do tipo de licitação e a ausência de exigência da apresentação de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.

Saiba Mais

Segundo o voto do relator, a licitação deveria ter sido do tipo “Menor Preço” e não “Menor Preço Global” por lote. A finalidade é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e permitir que a adjudicação — a concessão do direito da empresa de fornecer o bem — se dê por itens e não pelo preço global para propiciar a ampla participação dos licitantes.

Pleno analisa licitação para obras em Faxinal dos Guedes e faz três determinações

O Tribunal de Contas decidiu considerar legal licitação lançada pela prefeitura de Faxinal dos Guedes para a realização de obras na rodovia FAG-050, após a apresentação de justificativas pelo prefeito Edson Vizolli com relação as três irregularidades apontadas em decisão preliminar (n. 1.551/2006), aprovada em julho.

Apesar de ter considerado os termos do edital de concorrência n. 001/2006 em “consonância com a Lei de Licitações”, o Pleno resolveu, em decisão definitiva (n. 2.065/2006) emitida em agosto, fazer três determinações ao Executivo municipal (quadro), conforme proposta de voto do relator, conselheiro Moacir Bertoli.

Com valor estimado em R\$ 2.979.376,26, a licitação tem por objetivo o fornecimento de material, serviços e mão-de-obra para execução da pavimentação, envolvendo remendo profundo, capa asfáltica, drenagem pluvial e sinalização, numa extensão de 8.931,746 metros.

Determinações

1. Somente assine o contrato com a licitante vencedora após comprovação ao TCE, mediante remessa de documento, de providências quanto à anotação de responsabilidade técnica (ART) sobre:

1.1. Estudos hidrológicos: com referência à afirmação de que as obras de arte correntes e especiais já implantadas na rodovia em questão têm seu dimensionamento suficiente para atender à vazão do rio e córregos atravessados pelo traçado;

1.2. Projeto de Pavimentação: quanto à metodologia empregada na definição da espessura do pavimento sobre o calçamento existente, que foi arbitrado, considerando que apenas o pavimento novo, representando pouco mais de 11% da área total a ser pavimentada, foi efetivamente dimensionado;

1.3. Projeto Básico: não foi localizada na documentação enviada pelo município ao TCE, a anotação de responsabilidade técnica do projeto básico.

2. Adoção de providência referente à elaboração do Projeto de Sinalização Vertical da Rodovia, que deverá ser executada antes da sua reabertura ao trânsito, devendo encaminhar cópia ao TCE assim que concluído, com a devida ART, em face da ausência de quaisquer indicações no Projeto de Sinalização acerca da sinalização vertical, descumprindo o Código de Trânsito Brasileiro.

3. Em novas licitações, os editais com exigência de índices contábeis para fins de qualificação econômico-financeira devem estar plena e previamente justificados no processo licitatório, devendo estar demonstrados quais os objetivos visados e a sua adequada interpretação.

FONTE: DECISÃO DEFINITIVA N. 2.065/2006, DE 31 DE AGOSTO

Secretaria de Estado anula licitação para atualização do banco de questões do Detran

Medida foi tomada em cumprimento de decisão preliminar do TCE que apontou 17 irregularidades

As ilegalidades constatadas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina no processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de elaboração, aplicação, atualização e manutenção de banco de questões sobre matéria do Código Nacional de Trânsito do Detran, levaram a Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão a anular o edital de concorrência nº 078/2006.

A medida demonstra a importância da análise prévia

do TCE de editais, ou seja, antes da contratação dos serviços, para que as licitações sejam feitas de acordo com a legislação. Isso tem contribuído para a correta aplicação dos recursos públicos.

Durante sessão do Pleno realizada no dia 7 de agosto, o corpo deliberativo da Corte catarinense acatou proposta de voto do relator do processo (ECO-06/00159779), conselheiro Moacir Bertoli, e aprovou decisão definitiva (n. 1.890/2006) determinando o arquivamento dos autos, em função da publicação de Aviso de



BERTOLI: arquivamento dos autos diante da anulação da licitação

Anulação da licitação.

Com isso, a Secretaria cumpriu decisão preliminar (n. 1.462/2006), exarada em 19 de junho, que apontou a ocorrência de 17 irregularidades (quadro) no edital nº 078/2006, com valor máximo previsto de R\$ 4,8 milhões.

Algumas das Irregularidades

1. Uso de recursos com destinação específica;
2. Objeto indeterminado;
3. Não inclusão do fornecimento dos equipamentos de informática no objeto;
4. Existência de obrigações a serem cumpridas pela Secretaria durante a execução do contrato, sem amparo legal;
5. Falta de elaboração do orçamento como parâmetro para determinação de preços excessivos;
6. Redução de prazo para a elaboração da proposta, diante da necessidade de emissão do Atestado de Homologação Técnica;
7. Não utilização de pré-qualificação de licitantes nas concorrências;
8. Não definição dos parâmetros a serem utilizados para a emissão do Atestado;
9. Utilização da proposta técnica como critério de desclassificação dos proponentes;
10. Distinção entre a apresentação de Atestado em Santa Catarina e a de outro Estado e entre o fornecimento de materiais didáticos para Centros de Formação de Condutores.

FONTE: DECISÃO N. 1462/2006, DE 19 DE JUNHO

Ministério das Cidades já elaborou as perguntas e forneceu às unidades estaduais

De acordo com o relatório da Diretoria de Controle da Administração Estadual do TCE, o Ministério das Cidades já criou o Banco Nacional de

Questões de Trânsito — com mil questões de múltipla escolha — cujo documento foi encaminhado a todas as unidades estaduais.

Tal ação demonstra, no

entanto, que não era necessário o lançamento de licitação por parte do Detran, já que o órgão de trânsito poderá utilizar o material desenvolvido pela União em provas

digitais para todos os candidatos a novas habilitações, renovações e reciclagens para condutores e infratores ou em outros testes que fossem necessários.

Tribunal de Contas anula edital da Casan



Valdelei Rouver

SICCA: estatal não cumpriu dois requisitos

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento terá de anular o edital n. 07/2006, para a compra de caminhões valetadores às agências regionais, no valor máximo de R\$ 1,6 milhão. A determinação está na decisão

definitiva (n. 2.183/2006), de 20 de setembro.

As justificativas do presidente da Casan, Walmor de Luca, não sanaram duas das cinco irregularidades constatadas pelo TCE. Tanto que, em 7 de agosto, o Pleno determinou a sustação da licitação (decisão n. 1.881/2006).

As irregularidades remanescentes estão relacionadas à exigência de cálculo de rentabilidade do patrimônio e do lucro líquido para o cálculo do Fator de Insolvência e à falta de previsão orçamentária para a consecução do objeto.

Recursos não estão na Lei Orçamentária

Na análise do relator do processo (ECO 06/00390519), auditor substituto Gerson Sicca, os documentos encaminhados não demonstram a previsão, em Lei, do investimento que envolve a concorrência e a legalidade e o fundamento do remanejamento orçamentário efetuado para obter a integralização do valor de R\$ 1,6 milhão prevista no Edital de Concorrência.

“Deveria ter a Casan demonstrado que o investimento encontra fundamento na lei orçamentária anual e que o remanejamento realizado foi autorizado pelo legislador”,

ressaltou o relator. “Sem cumprimento de tais requisitos não pode a Casan efetuar a despesa”, afirmou.

O presidente da estatal, Walmor de Luca, foi cientificado da decisão definitiva em 22 de setembro, data em que também recebeu cópias do relatório e do voto do auditor Gerson Sicca e do relatório da Diretoria de Controle da Administração Estadual. A decisão ainda prevê a comunicação ao governador do Estado, Eduardo Pinho Moreira, e ao presidente da Assembleia Legislativa, Júlio Garcia.

Eleição

Relação de 208 agentes públicos com contas irregulares é entregue ao TRE

Documento elaborado pelo TCE subsidia o trabalho da Justiça Eleitoral com vistas à declaração de inelegibilidade

O Tribunal de Contas de Santa Catarina encaminhou, no dia 29 de junho, ao Tribunal Regional Eleitoral, a relação dos 208 agentes públicos que tiveram suas contas julgadas irregulares pelo Pleno ou que receberam parecer prévio pela rejeição das contas anuais de gestão, nos cinco anos anteriores às eleições de 1º de outubro.

Integram a lista os nomes de 106 agentes políticos, cujas contas anuais receberam parecer prévio pela rejeição. Também estão na relação os nomes de mais 102 pessoas que exerceram cargos ou funções públicas com contas julgadas

irregulares e que foram condenados a devolver os recursos utilizados indevidamente.

Nos dois casos não há mais prazo para ingresso de recurso junto ao Tribunal de Contas, porque as decisões dos processos já transitaram em julgado, ou seja, quando não se pode mais recorrer, porque já passou pelos recursos possíveis e por ter o prazo expirado.

Para o presidente Otávio Gilson dos Santos, com a



CÉSAR FONTES: relator do processo

elaboração da lista, o TCE além de cumprir a Lei, deu sua contribuição para assegurar que o processo eleitoral aconteça num ambiente democrático pautado “pela responsabilidade e respeito ao voto popular”.

Órgão cumpre a Lei Federal nº 9.504/97

O parágrafo 5º do artigo 11 determina que, em ano eleitoral, o TCE tem que disponibilizar à Justiça Eleitoral, a relação dos gestores públicos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos e funções públicas rejeitadas por irregularidades insanáveis e decisão

irrecorrível do Órgão, ressalvados os casos em que a questão estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, ou haja sentença judicial favorável ao interessado. O prazo para entrega do documento ao TRE encerrou no dia 5 de julho.

Sete nomes são retirados da lista

Nos ofícios encaminhados ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral, desembargador Orli de Ataíde Rodrigues, e ao procurador regional eleitoral, Carlos Antônio Fernandes de Oliveira, o presidente do Tribunal de Contas adiantou que qualquer alteração ou correção da relação seria “imediatamente” comunicada à Justiça Eleitoral catarinense.

Exemplo disso são as recentes decisões que determinaram a exclusão de sete nomes,

modificando para 201 o número de gestores relacionados: o ex-presidente da Casan, Aristorides Stadler, o liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Planalto (Codeplan), Clodoveu Agostinho Riguez, e os presidentes da Câmara de Vereadores de Otacílio Costa, nos exercícios de 1994 a 1998, Amadeus Boaventura Pereira, Ozair Coelho de Souza, José Zani Xavier, Ildelfonso Batista de Souza e Antônio Geraldo Martins.

Como verificar a relação

O nome dos 208 agentes públicos está na decisão n. 1.520/2006, publicada no site do TCE. Basta acessar o endereço eletrônico www.tce.sc.gov.br, clicar na seção “Consultar Processos”, localizada no lado direito da página. No botão “Pesquisa Direta” preencher o espaço com o número do processo: 0600305007. Na “sala de imprensa” estão as notícias sobre a entrega e correções — em função de novas decisões do Pleno — da lista enviada ao TRE.

Resolução define critérios

Foram incluídas na relação as pessoas que provocaram prejuízo econômico ao erário e que foram condenadas, em decisão definitiva, à devolução dos recursos desviados, ou seja, os responsáveis por “irregularidade insanável em decisão irrecorrível” nos cinco anos anteriores às eleições.

As regras aplicadas para processos de prestação de contas e de tomada de contas especial transitados em julgado até o dia 31 de maio deste ano estão na Resolução n. TC 002/2006, de 19 de abril.

Segundo a nova norma, a interposição de reexame por conselheiro ou de pedido de revisão, ou, ainda, o ingresso de recurso de reconsideração, fora do prazo, não excluem o nome do responsável da relação.

Não foram incluídos somente os responsáveis por débito de valor igual ou inferior ao estabelecido pela Fazenda Pública Estadual para dispensa do ajuizamento da dívida ativa, atualizado até 31 de maio, inscrito em cadastro de devedores mantido pelo TCE, e também aqueles cujos débitos foram parcelados, exceto se for constatada a falta de recolhimento de qualquer parcela. O mesmo vale para os casos de comprovação do recolhimento do débito.

Resolução n. TC 002/2006

A Resolução, disponível no botão Legislação e Normas/Resoluções do site da Corte catarinense (www.tce.sc.gov.br), define as situações que podem implicar na inclusão e na exclusão do nome do administrador ou responsável na relação, além de esclarecer questões não definidas na legislação eleitoral, como “irregularidade insanável”, “decisão condenatória irrecorrível” e o “trânsito em julgado” perante o Tribunal de Contas.

Municípios

Gestores municipais avaliam a atuação do Tribunal

Pesquisa realizada com 900 agentes públicos demonstra uma percepção positiva do trabalho do Órgão

A criação de mecanismos que aproximem mais o Tribunal de Contas de Santa Catarina dos agentes públicos e da sociedade foi apontada por 900 gestores municipais como o principal desafio do controle externo. Pesquisa de opinião realizada durante as 12 etapas do 9º Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, promovido pelo TCE entre 7 de março e 5 de maio, revelou a necessidade de ser incrementada a capacidade de percepção das ansiedades sociais quanto à atuação e aos resultados da administração pública.

Quase 50% dos entrevistados consideram que as ações de fiscalização do TCE são adequadas e capazes de detectar possíveis irregularidades nas aplicações dos recursos públicos. Apesar da confiança no trabalho da

Instituição, a maioria considera baixa a capacidade inibitória das multas — 45,2% — e de imputação de débito — 51,1% —, no que se refere às condutas irregulares.

Ao todo foram respondidas 14 questões sobre as ações de fiscalização, resultados de auditorias, comportamento dos auditores fiscais de controle

externo, qualidade da análise das contas anuais e relatórios técnicos, eficácia da aplicação de sanções, novo Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) e serviços prestados pelo Órgão. Também havia espaço para críticas e sugestões e para o apontamento de prioridades que devem nortear o trabalho do TCE.



DESAFIO: estabelecimento de vínculos entre os sistemas de controle externo e interno

Avaliação contribui para a melhoria dos resultados

Ao receber o relatório durante a sessão do Pleno, de 21 de junho, o presidente Otávio Gilson dos Santos destacou que a avaliação vai permitir a identificação de pontos da atuação do Tribunal que devam ser aperfeiçoados.

Segundo ele, o resultado da pesquisa será discutido com a área técnica para apresentação de propostas que possam contribuir com o aprimoramento das auditorias, das fiscalizações, dos sistemas e julgamentos realizados pela Corte de Contas.

“As soluções apontadas pelos técnicos, depois de serem avaliadas pelo corpo deliberativo em reuniões administrativas, deverão ser apresentadas aos gestores públicos, na próxima edição do Ciclo de Estudos, no ano que vem”, anunciou Santos.

Opinião dos gestores municipais

Ações de fiscalização:

- 49,1% consideram adequadas para detectar irregularidades na gestão de recursos públicos;
- 22,5% defendem a necessidade de mais pessoal;
- 21,7% defendem o aprimoramento das técnicas de fiscalização.

Resultados das auditorias e inspeções:

- 51,9% afirmam que produzem resultados relevantes para a sociedade, com apuração de fraudes, desfalques e desvios intencionais;
- 37% consideram satisfatórias quanto à correção de erros, mas ineficazes na apuração de fraudes, desfalques e desvios intencionais.

Imputação de débito inibe a prática de atos irregulares?

- 51,1% indicam que a penalidade inibe muito a prática de atos irregulares;
- 40,4% acham que a penalidade inibe pouco;
- 8,5% acham que a penalidade não inibe nada.

Respostas apontam necessidade de ajustes

Embora haja uma percepção positiva quanto à atuação do Tribunal, a avaliação dos gestores públicos municipais demonstra a necessidade de algumas melhorias.

Dos entrevistados, 35,2% sugerem o aperfeiçoamento do e-Sfinge; 16,9% dos procedimentos de auditoria in loco; 14,7% dos processos de verificação do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

14% da análise das contas anuais e 11,6% do atendimento pessoal aos jurisdicionados.

Entre as sugestões consideradas essenciais para que a Instituição alcance máxima eficácia no exercício de sua função, está o estabelecimento de vínculos entre os sistemas de controle do Tribunal de Contas e aqueles existentes no controle interno das unidades municipais — apontado por

28% dos entrevistados.

Outros 23,2% elegeram como fundamental o incremento do número de denúncias por parte da sociedade e, 23,4% das auditorias in loco. Na avaliação de 51,9% dos pesquisados, as auditorias e inspeções realizadas produzem resultados relevantes para a sociedade, com apuração de fraudes, desfalques e desvios intencionais.

informe



Valdelei Rouver

HOMENAGEM: placa foi entregue em reconhecimento pela "atuação honrada, digna e justa"

20 anos no Pleno

O conselheiro Moacir Bertoli completou, no dia 4 de junho, 20 anos de atuação como integrante do corpo deliberativo. Uma homenagem foi prestada na sessão de 12 de junho. "Bastante estudioso e arrojado, tem se destacado neste Tribunal Pleno com sua postura ética e combativa", enfatizou o conselheiro César Filomeno Fontes, autor da proposição que defendeu a homenagem a Bertoli, o mais antigo no plenário do TCE catarinense. O presidente Otávio Gilson dos Santos ressaltou o "espírito idôneo" de Bertoli e a importância da sua contribuição "para que o Tribunal de Contas atinja o seu objetivo maior: atender bem à sociedade catarinense".

IRB

O conselheiro Salomão Ribas Jr. foi reconduzido, no dia 17 de julho, à presidência do Instituto Ruy Barbosa para a gestão 2006/2008. Nestes dois anos em que Santa Catarina continuará sendo sede do IRB, Ribas Jr. quer focar as atividades, principalmente nas ações do Promoex. Estão previstas, a criação do Portal dos TCs, da rede nacional de informações, além da intensificação das relações entre os governos e as instituições, através da celebração de convênios para uma atuação conjunta, especialmente, no combate à corrupção.

BID

O representante, no Brasil, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Waldemar Wirsig, foi recebido em audiência pelo presidente do TCE, em exercício, José Carlos Pacheco, e pelo presidente do IRB, Salomão Ribas Jr., no dia 14 de setembro, em Florianópolis. Em pauta: mecanismos de cooperação para o aperfeiçoamento do controle público no Brasil e a certificação do TCE de Santa Catarina para realização de auditorias em obras financiadas pelo Banco. Wirsig elogiou o nível dos relatórios da Corte catarinense sobre o Programa Rodoviário do Estado — financiado pelo BID — cuja metodologia atende a normas da Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização (INTOSAI). Somente os TCs de Santa Catarina, do Paraná e da Bahia estão habilitados para realizar trabalho nos mesmos moldes.



Valdelei Rouver

CONTROLE PÚBLICO: representantes do TCE, IRB e BID discutem formas de cooperação

Promoex 1

O desenvolvimento de mecanismos para a integração de informações entre os TCs do Brasil e o Executivo foi o ponto central do "II Fórum do Promoex: compartilhamento de controles informatizados da Lei de Responsabilidade Fiscal", realizado entre 28 e 30 de agosto, no TCM de São Paulo. O evento teve a participação de 150 representantes das Cortes brasileiras e também do Governo Federal.

Promoex 2

Integraram a representação do TCE/SC, o presidente do IRB, Salomão Ribas Jr., o conselheiro Moacir Bertoli, o diretor geral de controle externo e coordenador do Promoex no Estado, Cláudio Cherem de Abreu, o diretor de Controle dos Municípios, Geraldo José Gomes, além dos servidores da Diretoria de Informática, Paulo Riccioni Gonçalves e Tatiana Kair Medeiros da Silva.

Promoex 3

O TCE catarinense também participou do "I Fórum do Promoex: Formação da Rede de Informação e Portal do Controle Externo" nos dias 13 e 14 de julho, em Minas Gerais. Na ocasião, foram estabelecidas as bases para a criação e implantação do Portal do Controle Externo e da Rede de Informação dos TCs. Metas que o IRB quer atingir em até 3 anos, como prevê o Programa de Modernização do Controle Externo de Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros.

